



14748

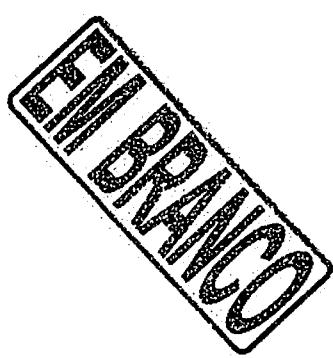


(i) aprovação, adoção ou modificação do (i.a) Plano de Negócios da Companhia, em relação à receita, lucros, investimentos, projetos, preços de venda e condições, etc. e ao (i.b) Orçamento Anual em relação ao investimento e planos de financiamentos para o respectivo ano fiscal;	(i) approval, adoption or modifications to the (i.a) Business Plan of the Company with regard to revenue, profit, investment, projects, sales prices and conditions, etc. and the (i.b) Annual Budget with regard to the investment and financing plans for the relevant fiscal year;
(ii) aliança com terceiros;	(ii) alliance with a third party;
(iii) adoção, alteração, renovação ou término de parceiras com <i>dealers</i> e a reestruturação da estrutura das parcerias;	(iii) adoption, alteration, renewal or ending of partnership with dealers and the restructuring of the partnership structure;
(iv) a venda, cessão, penhor, locação, transferência, transporte ou qualquer outra forma de disposição de quaisquer ativos (exceto estoque no curso normal dos negócios) da Companhia, cujo valor excede R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);	(iv) the sales, assignment, pledge, lease, transfer, conveyance or other disposition of any assets (other than inventory in the ordinary course of business) of the Company, the value of which exceeds R\$ 3,000,000.00 (three million reais);
(v) a realização de empréstimos e outras formas de financiamento da Companhia que excedam R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), e o pagamento antecipado de qualquer dívida que exceda R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), anteriormente a data de vencimento	(v) the making of loans and other provisions of financial assistance by the Company in excess of R\$ 20,000,000.00 (twenty million reais), and the payment of any indebtedness in excess of R\$ 20,000,000.00 (twenty million reais) prior to the applicable due date therefore;



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020141986212 - 09/06/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/06/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: DC19A48FD234D0989669F25AB065C9942CE606711CAE1AB1296045D797C26001
Arquivamento: 00002634785 - 10/06/2014

Valéria G.M. Serra
Secretaria Geral





14749

aplicável;

- | | |
|---|--|
| (vi) a celebração de qualquer acordo, transação, contrato, projeto, investimento, ou qualquer outra forma de acordo, em um valor que excede R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) (incluindo mas não limitado a contratos financeiros); | (vi) the entering into any agreement, transaction, contract, project, investment or other arrangement, which the value of exceeds R\$ 5,000,000.00 (five million reais) (including but not limited to financial agreements); |
| (vii) a criação, alteração ou encerramento de qualquer estabelecimento filial da Companhia ou a realocação geográfica do local onde os negócios da Companhia são conduzidos; | (vii) the establishment, change or closing of a branch office or subsidiary of the Company or the relocation of the geographical location at which the business of the Company is conducted; |
| (viii) criação ou concessão de hipotecas, garantias reais, ônus, encargos ou outros gravames contra ou que afetem qualquer propriedade da Companhia, cujo valor excede R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais); | (viii) creation or granting of mortgages, security interests, liens, charges, or other encumbrances against or affecting any property of the Company, which the value exceeds R\$ 25,000,000.00 (twenty five million reais); |
| (ix) a fusão e aquisição, pela Companhia, de qualquer empresa, sociedade ou outra entidade ou a aquisição pela Companhia da totalidade ou parte dos ativos de qualquer entidade; | (ix) the merger and acquisition by the Company of any corporation, partnership, or other entity or the acquisition by the Company of all or some of the assets of any such entity; |
| (x) indicação e destituição de auditores | (x) appointment and dismissal of |

Valéria G.M. Serra
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020141986212 - 09/06/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/06/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: DC19A48FD234D0989669F25AB065C9942CE606711CAE1AB1296045D797C26001
Arquivamento: 00002634785 - 10/06/2014



EN BLANCO



14750

independentes; (xi) criação e quaisquer alterações relativas à política de dividendos da Companhia, particularmente relativa à distribuição do dividendo estatutário; (xii) execução de transações com Partes Relacionadas (conforme definido no Acordo de Acionistas); (xiii) execução de despesas de capital, em valor que excede a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); (xiv) fixação da remuneração dos Diretores (incluindo bônus, participação nos lucros, verbas rescisórias e demais planos de compensação) e dos planos de cargos e salários para os empregados da Companhia (incluindo bônus, participação nos lucros, verbas rescisórias e demais planos de compensação); (xv) aprovação das despesas anuais de marketing; (xvi) proposição, compromisso ou acordo pela Companhia de qualquer ação judicial	independent auditors; (xi) establishment of and any changes to or departures from the dividend policy of the Company, particularly the statutory dividend distribution; (xii) execution of Related Parties Transactions (as defined in the Shareholders Agreement); (xiii) execution of capital expenditures, which the value of exceeds R\$ 5,000,000.00 (five million reais); (xiv) establishment of the officers compensation (including bonus, profit sharing, severance or other compensation plans) and compensation and career plans/policies (<i>planos de cargos e salários</i>) for the Company's employees (including bonus, profit sharing, severance or other compensation plans); (xv) approval of the annual marketing expenses; (xvi) commencement, compromise or settlement by the Company of any legal
--	--


 Valéria G.M. Serra
 Secretaria Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: BMC HYUNDAI SA
 Nire: 33300301631
 Protocolo: 0020141986212 - 09/06/2014
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/06/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: DC19A48FD234D0989669F25AB065C9942CE606711CAE1AB1296045D797C26001
 Arquivamento: 00002634785 - 10/06/2014



AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente cópia regráfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
 Eraldo Antônio dos Santos Filho
 ESCREVENTE AUTORIZADO





14751

<p>ou qualquer procedimento arbitral, processo administrativo ou regulatório envolvendo terceiros ou o governo, onde o valor discutido seja superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) ou que possam afetar adversamente os ativos, operação ou negócios da Companhia;</p>	<p>action or any arbitration, administrative or regulatory proceeding involving third parties or the government where the amount in controversy is in excess of R\$ 3,000,000.00 (three million reais) or that could materially adversely affect the assets, operation or business of the Company; and</p>
<p>(xvii) deliberações sobre as matérias listadas neste Artigo 18 e no Parágrafo Primeiro do Artigo 23 no que se refere a quaisquer empresas controladas da Companhia (conforme definido no Acordo de Acionistas).</p>	<p>(xvii) resolution involving any and all acts listed in this Article 18 and in the First Paragraph of Article 23, in what concerns any controlled companies of the Company.</p>
<p>Parágrafo Único. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria simples de votos, excetuando-se a aprovação das matérias relacionadas nas alíneas (i) a (xvii) do <i>caput</i> deste Artigo 18, a qual dependerá de voto favorável da unanimidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do Acordo de Acionistas.</p>	<p>Sole Paragraph. The Board of Directors shall deliberate by majority of its members in office, except for the resolutions on items (i) to (xvii) mentioned on the <i>caput</i> of this Article 18, which will require the unanimous consent and affirmative vote of all Board members, according to the terms of the Company's Shareholders Agreement (as defined in the Shareholders Agreement).</p>

SEÇÃO II DIRETORIA

Artigo 19. A Diretoria da Companhia será

SECTION II BOARD OF OFFICERS

Article 19. The Board of Officers shall be

Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020141986212 - 09/06/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/06/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: DC19A48FD234D0989669F25AB065C9942CE066711CAE1AB1296045D797C26001
Arquivamento: 00002634785 - 10/06/2014



AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprodutiva, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Eraldo Antonio dos Santos Filho
ESCREVENTE AUTORIZADO

EN BLANCO



14752

composta por até 15 (quinze) Diretores, residentes e domiciliados no país, eleitos pelos membros do Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social e do Acordo de Acionistas, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos, ilimitada e consecutivamente.

§ 1º. A Diretoria da Companhia será composta por 01 Diretor Presidente - CEO, 01 Diretor Vice-Presidente, 01 Controller, 01 Director Financeiro - CFO, 01 Director de Tecnologia da Informação, 01 Director Nacional de Vendas; e 09 Directores Operacionais, os quais exerçerão as seguintes funções:

(i) Diretor Presidente: Coordenar e gerenciar as atividades dos demais Directores visando ao desenvolvimento da Companhia, observando as orientações previamente estabelecidas pelo Conselho de Administração.

(ii) Vice Presidente: Definir o planejamento estratégico da empresa; definir e executar o plano de marketing e vendas, visando à qualidade das vendas; participar da definição de políticas de recursos humanos;

composed up to 15 (fifteen) members, resident and domiciled in Brazil, elected by the members of the Board of Directors, according to the terms of the By-Laws and the Shareholders Agreement, with a term of 3 (three) years, unlimited and consecutive reelections being allowed.

§ 1º. The Board of Officers shall be composed by 01 Chief Executive Officer - CEO, 01 Vice-President Officer, 01 Controller, 01 Chief Financial Officer - CFO, 01 Information Technology Officer - CIO, 01 National Sales Officer, and 09 Operational Officer, which shall exercise the following functions:

(i) Chief Executive Officer - CEO: Coordinate and guide the activities of the Company's Officers aiming at the Company's development, observing the guidelines previously established by the Board of Directors.

(ii) Vice President: Define the strategic planning of the Company; define and implement the marketing and sales plan, targeting the quality of the sales; participate in the definition of human resource policies;

Valéria G. M. Serra
Secretaria Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020141986212 - 09/06/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/06/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: DC19A48FD234D0989669F25AB065C9942CE606711CAE1AB1296045D797C26001
Arquivamento: 00002634785 - 10/06/2014



FIBRANCO



14753

comunica-se primordialmente para disseminar informações ao público de interesse da empresa.	Communicate primarily to divulge information to the public related to the Company's interest.
(iii) <u>Controller</u> : Gerir e coordenar a elaboração de relatórios contábeis e financeiros, conforme exigido pela Companhia e Auditoria. Supervisionar as operações diárias de controladoria e departamento fiscal. Monitorar o orçamento e apontar eventuais desvios orçamentais, monitorar o indicador de desenvolvimento (<i>KPI - Key Performance Indicator</i>) da Companhia, desenvolver e auditar os controles internos das atividades da Companhia.	(iii) <u>Controller</u> : Manage and coordinate the preparation of accounting and financial reporting as required by the Company and its Auditing. Supervise the daily operations of controllership and tax department. Monitor the budget and point out deviations from budgetary targets, monitor KPIs of the company, develop and audit the internal controls of business activities.
(iv) <u>Diretor Financeiro</u> : Validar mensalmente o fechamento contábil, a rentabilidade dos produtos e os retornos obtidos nas filiais da Companhia. Desenvolver o Plano de Negócios (a curto, médio e longo prazo), incluindo o melhor modelo e práticas para a comercialização de produtos da Companhia. Analisar relatórios financeiros para apresentação aos acionistas, avaliar acordos com bancos e potenciais investidores, buscando as melhores formas de obtenção de recursos	(iv) <u>Chief Financial Officer</u> : Validate on a monthly basis the closing of the accounting, product profitability and the branches' returns. Develop the Business Plan (short, medium and long-term) including the best model and practices for marketing the Company's products. Analyze financial reports to present to the shareholders, evaluate agreements with banks and potential investors, seeking the best way to obtain financial resources, responsibility for assessing potential operations risks.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: BMC HYUNDAI SA
 Nire: 33300301631
 Protocolo: 0020141986212 - 09/06/2014
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/06/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: DC19A48FD234D0989669F25AB065C9942CE806711CAE1AB1296045D797C26001
 Arquivamento: 00002634785 - 10/06/2014

Valéria G/M Serra
 Secretária Geral



Flávia

R

J

BB

ELBANCO



14754

financeiros. Avaliação dos potenciais riscos de operações.

(v) Diretor de Tecnologia da Informação: Elaborar o planejamento estratégico de recursos de tecnologia da informação, incluindo a infra-estrutura, suporte técnico, sistemas de informação, segurança da informação, projetos e processos, gestão de contratos e orçamento e custos de investimento, garantindo um pleno alinhamento com o plano estratégico da Companhia e contribuindo para a rentabilidade e continuidade de negócios, cobrindo todas as localidades onde atua.

(vi) Diretor Nacional de Vendas: Definir um planejamento estratégico de marketing, incluindo o desenvolvimento de políticas comerciais e diretrizes de preços para os Equipamentos de Construção. Responsável pela qualidade dos serviços prestados pela equipe de vendas, identificando causas de problemas comerciais e orientar a equipe para resolvê-los. Definir diretrizes e atividades comerciais, controlar a programar o controle do estoque de equipamentos existentes, definir ações e campanhas de vendas.

(v) Information and Technology Officer: Elaborate the strategic planning of information technology resources, including infrastructure, technical support, Information Systems, information security, Projects and processes, managing contracts, costing and investment budget, guaranteeing a full alignment with the company's strategic plan and contributing to the profitability and the company's business continuity, covering all localities where it operates.

(vi) National Sales Officer: Define a "marketing strategic planning" including the development of trade policies and pricing guidelines for construction equipment. Responsible for the quality of sales team services provided, identifying route causes of commercial problems and guiding the team to solving them. Set guidelines and commercial activities, and to account for programming and control of existing inventory of equipment, defining actions and sales campaigns.

Valéria G. M. Serra
Secretaria Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020141986212 - 09/06/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/06/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: DC19A48FD234D0989669F25AB065C9942CE606711CAE1AB1296045D797C26001
Arquivamento: 00002634785 - 10/06/2014



TABELLÃO 1º TABELLÃO DE NOTAS E DE
PROTESTOS DE LETRAS EXTINTOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antônio Augusto Rodrigues Cruz - tabelião
R. Pedro Proença, 100 - Centro - 06504-130
Edifício Lazarro Rodrigues Cruz

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprodutiva, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
Eraldo Antonio dos Santos Filho
ESCREVENTE AUTORIZADO

EMBRANCO



14755

16
M

<p>(vii) Diretores Operacionais: Exercer a liderança, gestão e visão necessária para garantir que a Companhia adequadamente possua os controles operacionais, procedimentos administrativos e de comunicação e sistemas de pessoas, visando o efetivo desenvolvimento da Companhia, assegurando a solidez financeira e eficiência operacional.</p>	<p>(vii) Operational Officer: Provides the leadership, management and vision necessary to ensure that the company has the proper operational controls, administrative and reporting procedures, and people systems in place to effectively grow the organization and to ensure financial strength and operating efficiency.</p>
<p>§ 2º. A remuneração dos membros da Diretoria será definida pela Reunião do Conselho de Administração que os eleger.</p>	<p>§ 2º. The compensation of the Board of Officers' members will be set at the Board of Directors Meeting that elects them.</p>
<p>Artigo 20. Os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse dos novos Diretores regularmente eleitos.</p>	<p>Article 20. The Officers will maintain their duties until they are duly replaced by new Officers regularly elected.</p>
<p>Artigo 21. A investidura far-se-á por termo no Livro de Registro de Atas de Reuniões de Diretoria, em até 30 (trinta) dias contados da respectiva eleição.</p>	<p>Article 21. The investiture of an Officer will be effected through a written term in the Company's "Book of Minutes of the Board of Officers Meetings", within 30 (thirty) days as of his election.</p>
<p>Artigo 22. Compete à Diretoria exercer as atribuições que a lei, o Estatuto Social e o Conselho de Administração lhe conferir para a prática dos atos necessários ao</p>	<p>Article 22. It's incumbent to the Board of Officers to exercise the attributions that the Law, these By-laws and the Board of Directors provide as the necessary acts for</p>

Valéria G.M. Serra
Secretaria Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020141986212 - 09/06/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/06/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: DC19A48FD234D0989669F25AB065C9942CE606711CAE1AB1296045D797C26001
Arquivamento: 00002634785 - 10/06/2014

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
118802
AUTENTICAÇÃO
0926AW574199
25 MAR. 2015
Tel.: (11) 4622-7700
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia regráficada, conforme o original
que apresentado, do que dou fé.
Eraldo Antônio dos Santos Filho
ESCREVENTE AUTORIZADO

Validade somente
como saída da
autenticidade

Q

BPJ

MM

J

EMBRANCO



14756

*JF*

funcionamento regular da Companhia.	the regular operation of the Company.
Artigo 23. Os atos, contratos ou documentos que importarem em responsabilidade comercial, bancária, financeira ou patrimonial para a Companhia, ou criarem responsabilidade para a Companhia, ou dispensarem obrigações de terceiros para com a Companhia, somente serão válidos se contar com a assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores da Companhia, sendo um deles necessariamente do Diretor Presidente da Companhia.	Article 23. The acts, agreements or documents that involve commercial, bank, financial or property liabilities for the Company, or create responsibilities for the Company, or exempt third parties from obligations to the benefit of the Company, will only be valid if jointly signed by 02 (two) Officers of the Company, being one of them necessarily the CEO of the Company.
§ 1º. Sem prejuízo do disposto no <i>caput</i> do presente artigo, as matérias abaixo dependerão da assinatura conjunta de 02 Diretores da Companhia, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente da Companhia e o outro necessariamente o Controller:	§ 1º. Without prejudice to the <i>caput</i> of this Article, the matters listed below will only be valid if jointly signed by 02 (two) Officers of the Company, being one of them necessarily the CEO and the other one necessarily the Controller:
(i) qualquer alteração ou reorganização de qualquer organização, pessoa jurídica ou grupo pertencente à Companhia;	(i) any alteration or reorganization of any organization, entity or group belonging to the Company;
(ii) adoção de políticas salariais e de remuneração e de outras matérias de	(ii) adoption of any actions in relation to salaries, compensation and other human

FJ
Valéria G.M. Serra
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020141986212 - 09/06/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/06/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: DC19A48FD234D0989669F25AB065C9942CE606711CAE1AB1296045D797C26001
Arquivamento: 00002634785 - 10/06/2014



Q
J
A

EN BLANCO



14757

recursos humanos que não estejam contempladas nos planos de cargos e salários e no Orçamento Anual aprovado pelo Conselho de Administração;

(iii) implementação de condições de venda, além dos preços comerciais e condições que foram acordados, por unanimidade, pelos membros do Conselho de Administração;

(iv) aprovação, adoção ou modificação dos preços e condições de venda quando as transações forem realizadas com Afiliadas ou empresas com interesses especiais; e

(v) aprovação da indicação ou destituição do responsável pelas vendas nas filiais.

§ 2º. A outorga das procurações em nome da Companhia somente será válida se for observada a regra de representação da Companhia prevista no *caput* deste Artigo 23 do Estatuto Social.

§ 3º. As procurações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter prazo de validade limitado a até 01 (um) ano.

resource matters that are not contemplated by the compensation and career policies/plans (*plano de cargos e salários*) and the Annual Budget as already approved by the Board of Directors;

(iii) implementation of sales conditions, other than the sales price and conditions that had been unanimously agreed upon by the Board of Directors;

(iv) approval, adoption or modifications to the sales prices and conditions when in transaction with an Affiliate or an entity of special interest; and

(v) approval of appointment or removal of the sales branches heads.

§2º. Granting powers of attorney in the behalf of the Company will only be valid if were observed the rule of representation of the Company provided in the *caput* of the Article 23 of the By-Laws

§ 3º. Powers of Attorney will be required to specify the granted powers and, except for those granted for legal purposes, will have the limited validity of 01 (one) year.

Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020141986212 - 09/06/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/06/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: DC19A48FD234D0989669F25AB065C9942CE606711CAE1AB1296045D797C26001
Arquivamento: 00002634785 - 10/06/2014



EN BLANCO



14758

Artigo 24. São expressamente vedados, sendo nulos de pleno direito e inoperantes com relação à Companhia, os atos dos Diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a operações ou negócios estranhos aos determinados pelo objeto social ou que não tenham sido especificados nos mandatos conferidos, tais como, mas não limitados, fianças, avais ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Parágrafo Único. Sempre que ocorrer violação ao disposto no caput deste artigo, os atos praticados serão nulos de pleno direito em relação à Companhia, acarretando, também, a responsabilidade solidária dos diretores e/ou procuradores envolvidos.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Artigo 25. A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, com mandato de 1 (um) ano, permitida

Article 24. Actions by Officers, attorneys-in-fact or employees involving obligations related to operations or businesses not contemplated by the Company's business scope or that have not been specified in powers of attorneys, such as but not limited to bonds, guarantees or any other guarantee in favor of third parties, are expressly forbidden and considered void in relation to the Company.

Sole Paragraph. Whenever occurs infringement to the disposed in the *caput* of this article, the actions taken will be considered void in relation to the Company, and the Officers or attorneys-in-fact involved shall be considered jointly and severally liable.

CHAPTER V AUDIT COMMITTEE

Article 25. The Company will have an Audit Committee, operating on a non-permanent basis, composed with 3 (three) effective members and equal number of substitutes, shareholders or not, with a term

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020141986212 - 09/06/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/06/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: DC19A48FD234D0989669F25AB065C9942CE606711CAE1AB1296045D797C26001
Arquivamento: 00002634785 - 10/06/2014

Valéria G.M. Serra
Secretaria Geral



FERRANCO



14759

162
S/C
FLS n
Pretorius
G
J

a reeleição, sendo seus membros eleitos pela Assembleia Geral e sua instalação far-se-á por deliberação desse órgão a pedido de acionistas, nos casos previstos pela legislação aplicável em vigor, observada as disposições do Acordo de Acionistas e da Legislação aplicável.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RESULTADOS

Artigo 26. O exercício social terá a duração de 1 (um) ano, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 27. Ao fim de cada exercício social serão elaboradas, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras previstas em lei.

Artigo 28. O Conselho de Administração poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou em períodos menores e os Acionistas, em Assembleia Geral, deliberarão sobre a distribuição de dividendos com base nos lucros apurados

of 01 (one) year, reelection being allowed, elected in a General Meeting, and the implementation of the Audit Committee will be made by the resolution of the shareholders in the General Meetings according to Shareholders Agreement and the applicable law.

CHAPTER VI FISCAL YEAR, FINANCIAL STATEMENTS AND RESULTS

Article 26. The fiscal year shall have the duration of 01 (one) year, starting on January 1st and ending on December 31st of each year.

Article 27. At the end of each fiscal year, it shall be drawn up, based on the Company's commercial accounting, the financial statements provided by law.

Article 28. The Board of Directors may determine the issuance of a balance sheet in a period of six months or in shorter periods, and the shareholders, in General Meetings, shall deliberate about the distribution of dividends based on the profits ascertained in

Valéria G.M. Serra
Secretaria Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020141986212 - 09/06/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/06/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: DC19A48FD234D0989669F25AB065C9942CE606711CAE1AB1296045D797C26001
Arquivamento: 00002634785 - 10/06/2014



Autenticação - Autentico a presente cópia reprodutiva, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Eraldo Antônio dos Santos Filho
ESCREVENTE AUTORIZADO
Tel.: (11) 4622-7700

FERRANCO



14760

nesses balanços, respeitado o disposto no art. 204 da Lei nº. 6.404/76 e nos parágrafos abaixo:

§ 1º. A distribuição de dividendos pela Companhia deverá ser de 50% (cinquenta por cento) de seu lucro líquido distribuível. O lucro líquido distribuível deverá ser calculado de acordo com os princípios contábeis brasileiros e o Plano de Negócios.

§ 2º. A qualquer tempo, os acionistas em Assembleia Geral poderão deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários, existentes na conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Artigo 29. A Companhia poderá fixar o montante dos juros a serem pagos ou creditados aos acionistas, a título de juros sobre o capital próprio, respeitado o disposto na legislação aplicável.

Artigo 30. Os dividendos intermediários e os juros sobre o capital próprio serão sempre considerados como antecipação do dividendo obrigatório.

these balances, subject to the provisions of art. 204 of Law 6.404/76, and to the Paragraphs below:

§ 1º. The Company's dividend distribution shall be 50% (fifty percent) of net distributable profit. And net distributable profit shall be calculated, as per the Brazilian GAAP and the Business Plan.

§ 2º. At any time, the shareholders in General Meeting may deliberate about the distribution of interim dividends verified in the accounts of accrued profits or profits reserves in the last annual or half-annual balance sheet.

Article 29. The Company may establish the amount of interests to be paid or credited to the shareholders, as interests on net equity, subject to the applicable legislation.

Article 30. The interim dividends and the interests on net equity shall always be considered as an advance of the mandatory dividend.



Tel.: (11) 4622-7700
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprodutiva, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Eraldo Antonio dos Santos Filho
ESCREVENTE AUTORIZADO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020141986212 - 09/06/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/06/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: DC19A48FD234D0989669F25AB065C9942CE606711CAE1AB1296045D797C26001
Arquivamento: 00002634785 - 10/06/2014

Valéria G. M. Serra
Secretaria Geral

ENTRANCE



14761

LJ

Artigo 31. Do resultado do exercício ou dos balanços intermediários previstos no Artigo 28 deste Estatuto serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

Artigo 32. Do lucro líquido do exercício ou dos balanços intermediários previstos no Artigo 28 deste Estatuto, apurado após os ajustes mencionados no Artigo 31, acima, serão deduzidos sucessivamente e na seguinte ordem:

a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social ou o limite previsto no art. 193, § 1º, da Lei nº. 6.404/76;

b) 50% (cinquenta por cento) para pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas, calculado na forma da lei; e

c) o saldo que resultar terá o destino que lhe for dado pelos acionistas em Assembleia Geral, após ouvido o Conselho de Administração da Companhia.

Article 31. As a result of the year or the interim balances provided in Article 28 of these By-Laws, shall be deducted, before any equity interest, eventual accumulated losses and the corresponding provisions for income tax.

Article 32. From the fiscal year's net profit or from the intermediate balances as Article 28 of these By-laws, ascertained after the adjustments mentioned in Article 31 above, deductions will be made subsequently in the following order:

a) 5% (five percent) for constitution of the legal reserve up to the limit of 20% (twenty percent) of the capital stock or up to the limit mentioned in Article 193, 1st Paragraph, of the Law 6.404/76;

b) 50% (fifty percent) for payment of the compulsory dividend to the shareholders calculated according to the law; and

c) the destination of the resulting balance will be decided by the shareholders in a General Meeting after presentation of the opinion given by the Company's Board of Directors.

R

CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE
PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA / SP
Antônio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procopio, 100 - Centro - 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020141986212 - 09/06/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/06/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: DC19A48FD234D0989669F25AB065C9942CE606711CAE1AB1296045D797C2600
Arquivamento: 00002634785 - 10/06/2014

Valéria G.M. Serra
Secretária Geral

M

EMBRANCO



14762



CAPÍTULO VII CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES E DIREITO DE PREFERÊNCIA	CHARPTER VII SHARES ASSIGNMENT AND PREEMPTIVE RIGHT
<p>Artigo 33. Nenhum dos acionistas poderá, a qualquer título, alienar ou de qualquer outra forma transferir direta ou indiretamente suas ações ou direitos de preferência para a subscrição de novas ações ou qualquer outro valor mobiliário conversível em ações, no todo ou em parte, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas.</p>	<p>Article 33. No shareholder of the Company may, for any reason, dispose of or otherwise transfer directly or indirectly his shares or preemptive rights for the subscription of new shares or any other security convertible into shares, totally or in part, except as provided for in the Shareholders Agreement.</p>
CAPÍTULO IX LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO	CHARPTER IX LIQUIDATION AND DISSOLUTION
<p>Artigo 34. Observado o disposto neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas, a Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.</p>	<p>Article 34. Subject to these By-laws and the Shareholders Agreement, the Company will enter into liquidation in the cases provided by law, being incumbent on the General Meeting the proper body to determine the form of the liquidation and to nominate the liquidator and the Audit Committee that shall be installed during the liquidation period.</p>
CAPÍTULO X	CHARPTER X

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020141986212 - 09/06/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/06/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: DC19A48FD234D0989669F25AB065C9942CE606711CAE1AB1296045D797C26001
Arquivamento: 00002634785 - 10/06/2014

Valéria G. M. Serra
Secretaria Geral



ND

ELBRANCO



14763



ARBITRAGEM	ARBITRATION
<p>Artigo 35. Toda e qualquer controvérsia que venha surgir entre os acionistas e/ou entre os acionistas e a Companhia, dentre outros, aqueles que envolvam sua validade, eficácia, violação, interpretação, término, rescisão e/ou seus consectários, deverá ser notificada por uma Parte às demais, que envidarão seus melhores esforços para dirimi-la de modo amigável por meio de negociações diretas mantidas de boa-fé.</p> <p>§ 1º. Na hipótese de impossibilidade de solução amigável prevista no <i>caput</i> do presente artigo, os acionistas expressamente concordam que todos os conflitos que venham surgir entre os acionistas e/ou entre os acionistas e a Companhia serão dirimidos por arbitragem.</p> <p>§ 2º. A disputa será submetida à Câmara de Comércio Internacional – International Chamber of Commerce ("ICC") de acordo com o seu Regulamento ("Regulamento").</p> <p>§ 3º. A sede da arbitragem será na Cidade de Nova Iorque, EUA. A lei aplicável será a brasileira e o idioma utilizado será o inglês.</p>	<p>Article 35. Any dispute and/or controversy arising from and/or relating to these By-Laws, or any other related agreements, that involve its validity, effectiveness, breach, interpretation, termination, cancellation and/or its consequences, shall be object of a notice from one Party to another, and both Parties shall use their best efforts to solve the dispute amicably, through direct negotiations held in good faith.</p> <p>§ 1º. In case of impossibility of an amicable solution in the form established on the <i>caput</i> of the present article, the Shareholders expressly agree that all disputes arising from or related to this Agreement shall be settled by arbitration.</p> <p>§ 2º. The dispute shall be submitted to the International Chamber of Commerce - ("ICC") in accordance with its Arbitration Rules ("Rules").</p> <p>§ 3º. The seat of the arbitration shall be in the City of New York, USA. The applicable law shall be the Brazilian Law and the</p>

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: BMC HYUNDAI SA
 Nire: 33300301631
 Protocolo: 0020141986212 - 09/06/2014
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/06/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: DC19A48FD234D0989669F25AB065C9942CE606711CAE1AB1296045D797C26001
 Arquivamento: 00002634785 - 10/06/2014

Valéria G. M. Serra
 Secretaria Geral



ELBANCO



14764



<p>§ 4º. A arbitragem será conduzida por um Tribunal Arbitral, composto por 3 (três) árbitros, cabendo à parte demandante indicar um árbitro e à parte demandada indicar outro árbitro. Os 2 (dois) árbitros assim indicados nomearão, de comum acordo, o terceiro árbitro que atuará como Presidente do Tribunal Arbitral.</p> <p>§ 5º. Cada Parte permanece com o direito de requerer medidas judiciais com o propósito de obter medidas liminares prévias perante o Foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, excluindo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.</p> <p>§ 6º. Exceto se diversamente determinar a decisão arbitral, as despesas incorridas na arbitragem serão integralmente arcadas pela parte sucumbente, salvo se de outra forma acordado.</p> <p>§ 7º. A Companhia se vincula para todos os fins e efeitos de direito à cláusula compromissória.</p>	<p>language to be used is English.</p> <p>§ 4º. The arbitration will be conducted by an Arbitral Tribunal, composed of 3(three) arbitrators, being the plaintiff party responsible to appoint an arbitrator and the defendant party responsible to appoint another arbitrator. The 2 (two) arbitrators appointed, shall appoint, by common agreement, the third arbitrator who shall act as the President of the Arbitral Tribunal.</p> <p>§ 5º. Each Party remains with the right to request judicial measures in order to obtain preliminary injunctions before the Courts of the City of São Paulo, State of São Paulo, excluding any other, more privileged.</p> <p>§ 6º. Except as otherwise determined in the final arbitration award, the expenses incurred in the arbitration shall be supported, entirely, by the defeated party, unless otherwise determined by the arbitration award.</p> <p>§ 7º. The Company is bound to all intents and purposes of law with this arbitration clause.</p>
---	---

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: BMC HYUNDAI SA
 Nire: 33300301631
 Protocolo: 0020141986212 - 09/06/2014
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/06/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: DC19A48FD234D0989669F25AB065C9942CE696711CAE1AB1296045D797C26001
 Arquivamento: 00002634785 - 10/06/2014

Valéria G. M. Serra
 Secretária Geral



EN BRANCO



14765

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 36. Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com a Lei nº 6.404/76, com as modificações das leis posteriores e demais legislações em vigor.

CHAPTER XI GENERAL PROVISIONS

Art. 36. Situations not mentioned herein shall be resolved according to Law No. 6.404/76 with its further modifications and other prevailing regulations.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020141986212 - 09/06/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/06/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: DC19A48FD234D0989669F25AB065C9942CE606711CAE1AB1296045D797C26001
Arquivamento: 00002634785 - 10/06/2014

Valéria G. M. Serra
Secretaria Geral

EN BLANCO



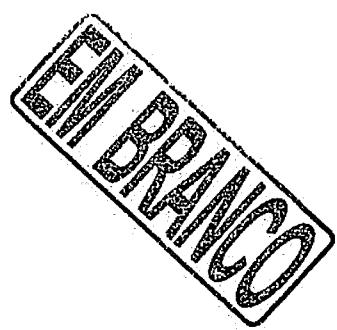
14695

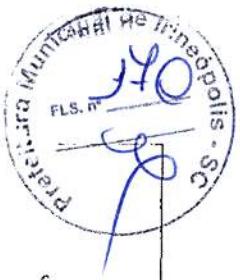
BMC HYUNDAI S.A.	BMC HYUNDAI S.A.
NIRE 33.3.0030163-1 CNPJ/MF 14.168.536/0001-25	NIRE 33.3.0030163-1 CNPJ/MF 14.168.536/0001-25
<u>ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 2 DE JUNHO DE 2014</u>	<u>MINUTES OF THE BOARD OF DIRECTORS MEETING HELD ON JUNE 2, 2014</u>
<u>DATA, HORA E LOCAL:</u> Aos 2 (dois) dias do mês de junho do ano de 2014, às 10h (dez) horas, na sede da Companhia, localizada no Município de Itatiaia, Estado do Rio de Janeiro, na Rodovia Presidente Dutra, s/nº, Km 315, sentido São Paulo, CEP 27580-000.	<u>DATE, TIME AND PLACE:</u> On the second (2) day of June of 2014, at 10:00 a.m., at the Company's head office, located in the city of Itatiaia, State of Rio de Janeiro, at at Rodovia Presidente Dutra, s/nº, Km 315, way to São Paulo, Zip Code: 27580-000.
<u>COMPOSIÇÃO DA MESA:</u> Luiz Antonio Tavares Pinho (Presidente) e Sung Woo Kang (Secretário).	<u>BOARD COMPOSITION:</u> Luiz Antonio Tavares Pinho (President) and Sung Woo Kang (Secretariat).
<u>CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:</u> Dispensadas as formalidades relativas à convocação da Reunião do Conselho de Administração, por estarem presentes todos os membros efetivos do Conselho de Administração.	<u>CALL AND ATTENDENCE:</u> The formalities related to convening the meeting of the Board of Directors were waived, considering the attendance of all the effective members of the Board of Directors.
<u>ORDEM DO DIA:</u> (i) ratificação do	<u>AGENDA:</u> (i) ratification of request of



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020141986239 - 09/06/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/06/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 04EBD15F135C5DF638B0D6EEC08F08E68413F713F865C382EE73C9E91085BAC8
Arquivamento: 00002634786 - 10/06/2014

Valéria G. M. Serra
Secretária Geral





14696

<p>pedido de renúncia dos Diretores da Companhia; e (ii) eleição dos novos Diretores da Companhia.</p> <p>DELIBERAÇÕES: O Conselho de Administração, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições, aprovou as seguintes matérias:</p> <p>i. Ratificação do pedido de renúncia dos seguintes Diretores da Companhia: (i) Srs. Felipe Sica Soares Cavalieri e Christiano Kunzler, Diretor Presidente e Vice Presidente, respectivamente, ambos eleitos na Assembleia Geral de Constituição da Companhia realizada em 01.07.2011; (ii) Wagner Fonseca, Diretor Financeiro, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 12.11.2012; (iii) Márcio Ataíde Ferreira Lombardi, Diretor Comercial, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 12.11.2012; e (iv) Afonso Henriques Velosa Caetano, Diretor de TI e Operações, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 22.05.2013.</p> <p>ii. Eleição dos seguintes Diretores da</p>	<p>resignation of the Company's Officers; and (ii) election of the new Officers of the Company.</p> <p>RESOLUTIONS: The Board of Officers resolved by unanimous vote, with no opposition or restrictions, to approve the following subjects:</p> <p>i. Ratification of request of resignation of the Company's Officers as follows: (i) Mr. Felipe Sica Soares Cavalieri and Mr. Christiano Kunzler, Chief Executive Officer and Vice President Officer respectively, both elected in the General Meeting for the organization of the Company held on 07.01.2011; (ii) Mr. Wagner Fonseca, Chief Financial Officer, elected in the General Shareholders' Meeting held on 11.12.2012; (iii) Mr. Márcio Ataíde Ferreira Lombardi, Commercial Officer, elected in the General Shareholders' Meeting held on 11.12.2012; and (iv) Mr. Afonso Henriques Velosa Caetano, IT and Operations Officer, elected in the General Shareholders' Meeting held on 05.22.2013.</p> <p>ii. Election of the following Officers of the</p>
--	--

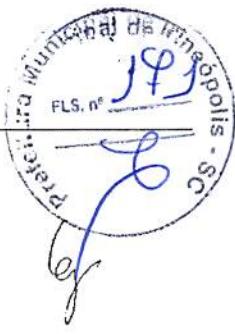


Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300001631
Protocolo: 0020141986239 - 09/06/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/06/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 04EBD15F135C5DF638B0D6EEC08F08E68413F713F865C382EE73C9E91085BAC8
Arquivamento: 00002634786 - 10/06/2014

Valéria G.M. Serra
Secretária Geral

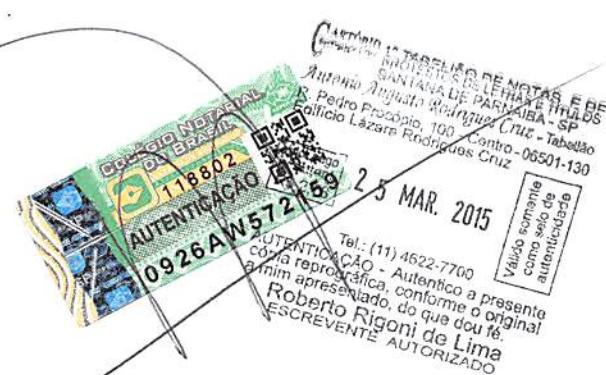
EMBRANCO

EMBRANCO



14697

Companhia:	Company:
a) Sr. FELIPE SICA SOARES CAVALIERI, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.292.070-3 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 263.618.048-60, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tucumã, nº 99, apto. 101, Jardim Paulistano, CEP: 01455-010, eleito para ocupar o cargo de Diretor Presidente - CEO, com mandato de 03 (três) anos, vigente até 2 de junho de 2017;	a) Mr. FELIPE SICA SOARES CAVALIERI, a Brazilian citizen, entrepreneur, married, bearer of the Identity Card RG No. 25.292.070-3 SSP/SP and enrolled with the Brazilian Individual Taxpayer Registry (CPF/MF) under No. 263.618.048-60, residing and domiciled in the city and state of São Paulo, at Rua Tucumã, 99, apto. 101, Zip Code: 01455-010, Jardim Paulistano, elected to the position of Chief Executive Officer – CEO, for a term of three (03) years, effective until June 2, 2017;
b) Sr. CHRISTIANO KUNZLER, brasileiro, empresário, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.075.780.161 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 759.808.430-00, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Divino Salvador, nº 12, apto 42A, bairro Planalto Paulista, CEP 04078-010, eleito para ocupar o cargo de Diretor Vice Presidente, com mandato de 03 (três) anos, vigente até 2 de junho de 2017;	b) Mr. CHRISTIANO KUNZLER, a Brazilian citizen, divorced, entrepreneur, bearer of the Identity Card RG No. 1.075.780.161 SSP/SP, enrolled with Brazilian Individual Taxpayer Registry (CPF/MF) under No. 759.808.430-00, resident and domiciled in the city of São Paulo, State of São Paulo, at Rua Divino Salvador, 12, apto. 42A, Planalto Paulista, Zip CODE: 04078-010, elected to the position of Vice President Officer, for a term of three (03) years, effective until June



Valéria G.M. Serra
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33360301631
Protocolo: 0020141986239 - 09/06/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/06/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 04EBD15F135C5DF638B0D6EEC08F08E68413F713F865C382EE73C9E91085BAC8
Arquivamento: 00002634786 - 10/06/2014

EMBRANCO

EMBRANCO



14698

	2, 2017;
c) Sr. SUNG WOO KANG, coreano, casado, administrador de empresas, portador do Passaporte Coreano nº YP2194383, inscrito no Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) sob o nºV920320-T, inscrito no CPF/MF sob nº 062.177.517-71, residente e domiciliado na cidade de Itatiaia, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rodovia Presidente Dutra, s/nº Km 315, Bairro Itatiaia, CEP 27580-000, eleito para ocupar o cargo de Controller, com mandato de 03 (três) anos, vigente até 2 de junho de 2017, cuja posse ficará condicionada à obtenção de autorização de concomitância de funções expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego;	c) Mr. SUNG WOO KANG, Korean citizen, married, business manager, bearer of Korean Passport No. YP2194383, bearer of the National Registry of Foreigners (RNE) under No. V920320-T, enrolled with Brazilian Individual Taxpayers Registry (CPF/MF) under No. 062.177.517-71, resident and domiciled in the city of Itatiaia, State of Rio de Janeiro, at with office at Rodovia Presidente Dutra, unnumbered, KM 315, Itatiaia, Zip Code 27580-000, elected to the position of Controller, for a term of three (03) years, effective until June 2, 2017, whose investiture is conditioned to the obtaining of an "authorization of concomitance of functions" issued by the Ministry of Labor and Employment;
d) Sr. VAGNER FONSECA, brasileiro, separado judicialmente, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.318.012-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.116.938-86, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gen. Irulegui Cunha, nº 174, CEP: 03225-020, São Lucas, eleito para ocupar o cargo de Diretor	d) Mr. VAGNER FONSECA, a Brazilian citizen, judicially separated, economist, bearer of the Identity Card RG No. 16.318.012-0, enrolled with Brazilian Individual Taxpayers Registry (CPF/MF) under No. 049.116.938-86, resident and domiciled in the city of São Paulo, State of São Paulo, at Rua Gen. Irulegui Cunha, 174, ZIP CODE: 03225-020, São Lucas, elected



4

Valéria G. M. Serra
Secretaria Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020141986239 - 09/06/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/06/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 04EBD15F135C5DF638B0D6EEC08F08E68413F713F865C382EE73C9E91085BAC8
Arquivamento: 00002634786 - 10/06/2014

EMBRANCO

EMBRANCO



Financeiro - CFO, com mandato de 03 (três) anos, vigente até 2 de junho de 2017;

to the position of Chief Financial Officer - CFO, for a term of three (03) years, effective until June 2, 2017;

c) Sr. CLÁUDIO SOLER, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.165.444, inscrito no CPF/MF sob o nº 209.928.589-68, residente e domiciliado no Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na Travessa Dona Sabina, nº 67, Centro, CEP 79020-331, eleito para ocupar o cargo de Diretor Operacional, com mandato de 03 (três) anos, vigente até 2 de junho de 2017;

e) Mr. CLÁUDIO SOLER, a Brazilian citizen, married, manager, bearer of the Identity Card RG No. 1.165.444, enrolled with Brazilian Individual Taxpayers Registry (CPF/MF) under No. 209.928.589-68, resident and domiciled in the city of Campo Grande, State of Mato Grosso do Sul, at Travessa Dona Sabina, 67, Centro, Zip CODE: 79020-331, elected to the position of Operational Officer, for a term of three (03) years, effective until June 2, 2017;

f) Sr. LUIZ DANTAS, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6096329 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 569.612.864-53, residente e domiciliado na cidade do Recife, no Estado de Pernambuco, na Av. Boa Viagem, 178, apto. 1202, Boa Viagem, eleito para ocupar o cargo de Diretor Operacional, com mandato de 03 (três) anos, vigente até 2 de junho de 2017;

f) Mr. LUIZ DANTAS, a Brazilian citizen, married, entrepreneur, bearer of the Identity Card RG No. 6096329 SSP/PE, enrolled with Brazilian Individual Taxpayers Registry (CPF/MF) under No. 569.612.864-53, resident and domiciled in the city of Recife, State of Pernambuco, at Av. Boa Viagem, 178, apto. 1202, Boa Viagem, elected to the position of Operational Officer, for a term of three (03) years, effective until June 2, 2017;



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: BMC HYUNDAI SA

Nire: 33300301631

Protocolo: 0020141986239 - 09/06/2014

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/06/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO

Autenticação: 04EBD15F135C5DF638B0D6EEC08F08E68413F/13F865C382EE73C9F91085BAC8

Arquivamento: 00002634786 - 10/06/2014

EMBRANCO

EMBRANCO



14700

g) Sr. ANTONIO NOEL TEIXEIRA, brasileiro, casado, vendedor, inscrito no RG nº 1045014543 e CPF/MF sob o nº 109.242.800-34, residente e domiciliado na cidade de Santana de Parnaíba, no Estado de São Paulo, na Al. Toledo, 104, eleito para ocupar o cargo de Diretor Operacional, com mandato de 03 (três) anos, vigente até 2 de junho de 2017;	g) Mr. ANTONIO NOEL TEIXEIRA, a Brazilian citizen, married, seller, bearer of the Identity Card RG No. 1045014543, enrolled with Brazilian Individual Taxpayers Registry (CPF/MF) under No. 109.242.800-34, resident and domiciled in the city of Santana de Parnaíba, State of São Paulo, at Al. Toledo, 104, elected to the position of Operational Officer, for a term of three (03) years, effective until June 2, 2017;
h) Sr. MÁRCIO ATAÍDE FERREIRA LOMBARDI, brasileiro, empresário, divorciado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 23.010.570-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 110.530.808-16, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua Flemington, QHC1, apto. 804 A, Condomínio Trindade, Vila dos Alpes, CEP: 74310-290, eleito para ocupar o cargo de Diretor Operacional, com mandato de 03 (três) anos, vigente até 2 de junho de 2017;	h) Mr. MÁRCIO ATAÍDE FERREIRA LOMBARDI, a Brazilian citizen, entrepreneur, divorced, bearer of the Identity Card RG No. 23.010.570-1 SSP/SP, enrolled with Brazilian Individual Taxpayers Registry (CPF/MF) under No. 110.530.808-16, resident and domiciled in the city of Goiânia, State of Goiás, at Rua Flemington, QHC1, apto. 804 A, Condomínio Trindade, Vila dos Alpes, ZIP CODE: 74310-290, elected to the position of Operational Officer, for a term of three (03) years, effective until June 2, 2017;
i) Sr. FELIPE PIZZATO VIER, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2033668019 e	i) Mr. FELIPE PIZZATO VIER, a Brazilian citizen, entrepreneur, divorced, bearer of the Identity Card RG



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020141986239 - 09/06/2014
CERTIFICO O DEFEITAMENTO EM 10/06/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO:
Autenticação: 04EBD15F135C5DF638B0D6EEC08F08E68413F713F865C382EE73C9E91085BAC8
Arquivamento: 00002634786 - 10/06/2014

EMBRANCO

EMBRANCO



14701

inscrito no CPF/MF sob nº 561.533.410-04, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Alegrete, 2, apto. 801, Petrópolis, CEP 90460-100, eleito para ocupar o cargo de Diretor Operacional, com mandato de 03 (três) anos, vigente até 2 de junho de 2017;

No. 23.010.570-1 SSP/SP, enrolled with Brazilian Individual Taxpayers Registry (CPF/MF) under No. 110.530.808-16, resident and domiciled in the city of Goiânia, State of Goiás, at Rua Flemington, QHC1, apto. 804 A, Condomínio Trindade, Vila dos Alpes, ZIP CODE: 74310-290, elected to the position of Operational Officer, for a term of three (03) years, effective until June 2, 2017;

j) Sr. AFONSO HENRIQUES VELOSA CAETANO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 11049505 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 042.114.468-86, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua do Manifesto, 198, apto 123, bloco 4, eleito para ocupar o cargo de Diretor de Tecnologia da Informação, com mandato de 03 (três) anos, vigente até 2 de junho de 2017;

j) Mr. AFONSO HENRIQUES VELOSA CAETANO, a Brazilian citizen, married, engineer, bearer of the Identity Card RG No. 11049505 SSP/SP, enrolled with Brazilian Individual Taxpayers Registry (CPF/MF) under No. 042.114.468-86, resident and domiciled in the city of São Paulo, State of São Paulo, at Rua do Manifesto, 198, apto 123, bloco 4, elected to the position of Information Technology Officer, for a term of three (03) years, effective until June 2, 2017;

DECLARAÇÕES: Os Diretores ora eleitos declararam, para os devidos fins, nos termos do disposto no artigo 147, § 1º da Lei 6.404/76, que não estão incursos em nenhum crime que os impeçam de exercer

STATEMENTS: The appointed Officers declared, for all legal effects, pursuant to Art. 147, Paragraph 1 of Law 6.404/76, that they have not committed any crime that may prohibit them to exercise commercial



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 03300301631
Protocolo: 0020141986239 - 09/06/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/06/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 04EBD15F135C5DF638B0D6EEC08F08E68413F713F865C382EE73C9E91085BAC8
Arquivamento: 00002634786 - 10/06/2014

Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

EN BLANCO

EN BLANCO



14702

<p>atividade mercantil.</p> <p>ENCERRAMENTO: Terminada a leitura, nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, como ninguém se manifestou, os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os membros do Conselho de Administração assinada.</p> <p>Itatiaia, 2 de junho de 2014.</p> <p>Certidão da ata arquivada na sede social da Companhia.</p>	<p>activities.</p> <p>CLOSING: After the reading of these minutes, considering that there was nothing more to be discussed, the word was offered to whomever wanted to use it, and considering that no one did, the meeting was ended, with the drawing up of these minutes, which after being read and approved, were signed by all the members of the Board of Directors.</p> <p>Itatiaia, June 2, 2014.</p> <p>Certified minutes filed at the Company's headquarters.</p>
---	---

Luiz Antonio Tavares Pinho
Presidente

Sung Woo Kang
Secretário



8

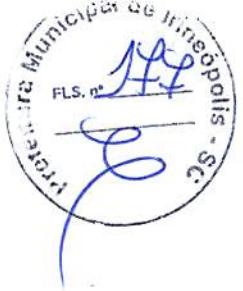
W.M.
Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020141986239 - 09/06/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/06/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 04EBD15F135C5DF638B0D6EEC08F08E68413F713F865C382EE73C9E91085BAC8
Arquivamento: 00002634786 - 10/06/2014

J.W.K.
R.R.L.
W.M.

EN BRANCO

EN BRANCO



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 14 / 04 / 15

Assinatura

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NAME: RICHARDSON ROBERTO ESPINDOLA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF:
3595927 SSP SC

CPF: 025.621.349-66 DATA NASCIMENTO: 22/11/1980

RESIDÊNCIA: CLAUDIO MARINO DE
ESPINDOLA
ELISABETE BORGES DE
ESPINDOLA

PERMISSÃO: ACC CAZ HAB: AB

Nº REGISTRO: 01039099832 VALIDEZ: 10/01/2017 1ª HABILITAÇÃO: 06/01/1999

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

527540036

OBSERVAÇÕES:

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]

LOCAL: LAGES, SC DATA EMISSÃO: 01/02/2012

Vanderlei O. Russo
Dirtor do DETRAN/SC

ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature]

10448253780
SC077326546

DETTRAN-SC (SANTA CATARINA)

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Que fazem entre si, **PAULO CEZAR RECUS**, brasileiro, natural de Camaquã/RS, nascido no dia 01/08/1957, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Tainhas, n.º 493, Loteamento Alphaville, bairro São Vicente, Gravataí/RS – CEP 94155-414, portador da cédula de identidade n.º 7006031236, emitida em 20/05/1994, expedida pela SJS/II/RS, e inscrito no CPF sob n.º 267.422.840-72; e **LÚCIA TERESA DA SILVA RECUS**, brasileira, natural de Palmeira das Missões/RS, nascida no dia 10/12/1962, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Tainhas, n.º 493, Loteamento Alphaville, bairro São Vicente, Gravataí/RS – CEP 94155-414, portadora da cédula de identidade n.º 6024555218, emitida em 26/06/2000, expedida pela SJS/II/RS, e inscrita no CPF sob n.º 520.423.320-20; **JEFFERSON DA SILVA RECUS**, brasileiro, natural de Gravataí/RS, nascido no dia 04/12/1983, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Tupinambá, Loteamento Alphaville, n.º 72, bairro São Vicente, Gravataí/RS – CEP 94155-424, portador da cédula de identidade n.º 8068254393, emitida em 11/01/2002, expedida pelo SJS/II/RS, e inscrito no CPF sob n.º 000.598.210-35, todos sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de "**ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**", com sede localizada na Rodovia RS 118, n.º 3215, Km 20, bairro Parque Jaqueline, Gravataí/RS, CEP 94030-260, inscrita no CNPJ sob n.º 91.595.678/0001-10, com seu contrato social arquivado neste MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob n.º 43201313885 em 02/06/1987, resolvendo de comum acordo alterá-lo e consolidá-lo nas seguintes condições:

PRIMEIRA

Que o endereço da matriz passa a ser na Rodovia RS 118, n.º 5195, Km 22, bairro Bom Sucesso, Gravataí/RS – CEP 94130-390. Fórum de Gravataí/RS.

SEGUNDA

Que o endereço da filial 1 de NIRE n.º 43901432780 e CNPJ sob n.º 91.595.678/0002-09, passa a ser na Av. Doosan, n.º 777, bairro Parque São Jerônimo, Americana/SP – CEP 13469-765.

TERCEIRA

- Que decidem abrir a filial 8, na Rua Ronald Cladstone Negri, n.º 48, Polo de Alta Tecnologia de Campinas, Campinas/SP – CEP 13069-472.

QUARTA

Que ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, serão apurados o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico e o Inventário, de acordo com a Lei n.º 6.404/76, cabendo aos sócios, de acordo com o previsto no Art. 1.007 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, os lucros ou as perdas apuradas, podendo a distribuição ocorrer de forma desproporcional as quotas do capital social, desde que tal deliberação esteja consignada em ata de reunião.





Parágrafo único: Poderão ocorrer distribuições antecipadas dos lucros apurados em períodos encerrados durante o curso do exercício social.

QUINTA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade e de outros itens constantes no artigo 1.071 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, obedecidos o disposto nos artigos 1.010 e 1.076 da lei acima citada, em "Reunião dos Sócios", convocada mediante anúncio, contra recibo, com local, data, hora e ordem do dia, observada a antecedência de oito dias, da data da realização da reunião.

Parágrafo único: A reunião torna-se dispensável quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

SEXTA

Que decidem consolidar o seu contrato social da seguinte maneira:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA

Que a sociedade gira sob o nome empresarial de "ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA."

SEGUNDA

Que a sede é na Rodovia RS 118, n.º 5195, bairro Bom Sucesso, em Gravataí/RS – CEP 94130-390. Fórum de Gravataí/RS.

- ⇒ A filial n.º 01 (um) localizada em Americana/SP, na Av. Doosan, n.º 777, bairro Parque São Jerônimo – CEP 13469-765, CNPJ n.º 91.595.678/0002-09.
- ⇒ A filial n.º 02 (dois), localizada em São José dos Pinhais/PR, na BR 376, n.º 2624, Km 11, bairro Campina - CEP 83015-000, Nire n.º 41901135937 e CNPJ n.º 91.595.678/0003-81.
- ⇒ A filial n.º 03 (três) localizada em Rio Grande/RS, na BR 392, Km 19, bairro Carreiro – CEP 96215-840, Nire n.º 43901502176 e CNPJ n.º 89.032.429/0004-62 – Encerrou as atividades.
- ⇒ A filial n.º 04 (quatro), localizada em Marialva/PR, na Rua E, n.º 4727, Parque Residencial e Industrial San Michel - CEP 86990-000, Nire n.º 41901190911 e CNPJ n.º 91.595.678/0005-43.
- ⇒ A filial n.º 05 (cinco), localizada em Biguaçu/SC, na Rua João Coan, n.º 300, Lote 03, Km 194, paralela com a BR 101, Km 194, bairro Universitário, CEP 88160-000, Nire n.º 42900958141 e CNPJ n.º 91.595.678/0006-24.
- ⇒ A filial n.º 06 (seis), localizada em Chapecó/SC, na Av. Pedro Giordano Cella, n.º 810, bairro D. Trevo, CEP 89810-750, Nire n.º 42900987973 e CNPJ n.º 89.032.429/0007-05.
- ⇒ A filial n.º 07 (sete), localizada em Caxias do Sul/RS, na RS 122, S/N, Km 66, bairro Forqueta – CEP 95115-550, Nire n.º 43901666993 e CNPJ n.º 89.032.429/0008-96.



⇒ A filial n.º 08 (oito), localizada em Campinas/SP, na Rua Ronald Cladstone Negri, n.º 48 – Polo de Alta Tecnologia de Campinas – CEP 13069-472.

TERCEIRA

Que o objetivo da sociedade é de representação, locação, importação e exportação, comércio varejista de máquinas, peças e equipamentos para uso comercial, industrial e agrícola; prestação de serviços de terraplenagem e outras movimentações de terra; escavação; drenagens; demolições; transporte rodoviário de cargas em geral; coleta de resíduos industrial, doméstico, hospitalar e seletivo, operação e manutenção de aterro sanitário; serviços de limpeza em geral; obras de construção civil em geral; engenharia civil e mecânica; serviço de manutenção e reparação de máquina e equipamentos e administração de obras e locação de mão de obra em geral.

QUARTA

Que o início de atividades foi em 01 de abril de 1987, com tempo indeterminado de duração.

QUINTA

Que o *capital social* é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), divididos em 900.000 (novecentos mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- ⇒ Paulo Cesar Recus: oitenta e uma mil cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a sua parte em R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais);
- ⇒ Jefferson da Silva Recus: seiscentos e oitenta e quatro mil cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a sua parte em R\$ 684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil reais); e
- ⇒ Lúcia Teresa da Silva Recus: cento e trinta e cinco mil cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a sua parte em R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

SEXTA

Que a sociedade é administrada pelos sócios, **Paulo Cesar Recus, Jefferson da Silva Recus e Lúcia Teresa da Silva Recus**, em conjunto ou individualmente pelos dois primeiros e, exclusivamente em conjunto com um dos sócios, pela última, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial, em negócios estranhas aos fins sociais.

SÉTIMA

Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.





OITAVA

Que os sócios que exercerem atividades na sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, e este será decidido de comum acordo eles.

NONA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, à sociedade continuarão suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: Nos casos de impossibilidade de interesse dos herdeiros de continuarem na sociedade, os sócios remanescentes terão direito de preferência na aquisição das cotas sociais.

DÉCIMA

Que fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

DÉCIMA-PRIMEIRA

Que os sócios poderão efetuar alterações contratuais sem a necessidade de formalizar por reunião dos sócios, quando tomadas e assim assinadas por todos os sócios, que tenham por objeto matérias a seguir indicadas:

- a) Cessão e transferência total ou parcial de cotas;
- b) Denominação, objeto, sede e prazo da sociedade;
- c) Capital social podendo compreender qualquer espécie de bens, suscetíveis de avaliação pecuniária;
- d) A cota de cada sócio no capital social e o modo de realiza-la;
- e) Substituição dos administradores e seus poderes e atribuições;
- f) A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas;
- g) A responsabilidade dos sócios pelas obrigações sociais.

Parágrafo único: As demais deliberações serão de acordo com o estabelecido pela legislação vigente, formalizadas em ata de reunião de sócios.

DÉCIMA-SEGUNDA

Que serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução da sociedade.

DÉCIMA-TERCEIRA

Que os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.



DÉCIMA-QUARTA

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão-delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA-QUINTA

Que ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, serão apurados o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico e o Inventário, de acordo com a Lei n.º 6.404/76, cabendo aos sócios, de acordo com o previsto no Art. 1.007 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, os lucros ou as perdas apuradas, podendo a distribuição ocorrer de forma desproporcional as quotas do capital social, desde que tal deliberação esteja consignada em ata de reunião.

Parágrafo único: Poderão ocorrer distribuições antecipadas dos lucros apurados em períodos encerrados durante o curso do exercício social.

DÉCIMA-SEXTA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade e de outros itens constantes no artigo 1.071 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, obedecidos o disposto nos artigos 1.010 e 1.076 da lei acima citada, em "Reunião dos Sócios", convocada mediante anúncio, contra recibo, com local, data, hora e ordem do dia, observada a antecedência de oito dias, da data da realização da reunião.

Parágrafo único: A reunião torna-se dispensável quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

DÉCIMA-SÉTIMA

Que os administradores declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de administrarem a sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo de alteração e consolidação de contrato social em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

01 de dezembro de 2014.

Paulo Cesar Recus

Lúcia Teresa da Silva Recus

Jefferson da Silva Recus





183
17/12/2014
FLS. n°
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/12/2014 SOB N°. 4046662
Protocolo: 14/345581-8, DE 17/12/2014
Impresa: 43 2 0131388 5
Doutor
JOSE TADEU JACOBY
SECRET RIO-GER/L
Tabelião Sandra Luiza Segatto Mazzutti
Serviços Notariais de Ipiranga
Rod. RS 10, 4765 - Gravataí - RS - Fone/Fax (51) 3489-1155
Tabelião Sandra Luiza Segatto Mazzutti
Emol. R\$ 15,30 Selo: R\$ 0,90
025601140000909604/09600
Maria Cristiane dos Reis Carvalho - Escrivente Autorizada

Q

R

S

T

U

V

W

X

Y

Z

